

Número do Documento de Formalização da Demanda: 93/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

DGR-UGA-SERV

Descrição sucinta do objeto

Contratação emergencial de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

Justificativa da prioridade

Em razão da impossibilidade de renovação do Contrato nº 0489/ARTESP/2022, que encerra em 05/06/2025, pois os documentos de habilitação previstos no edital não estão regularizados.

Data da conclusão da contratação

05/06/2025 00:00

UASG

392601

Editado por

GABRIEL
SANTINO
DA SILVA

2. Justificativa de Necessidade

A contratação emergencial de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para a Sede da ARTESP e a Regional Araraquara revela-se imprescindível, em razão da impossibilidade de renovação do Contrato nº 0489/ARTESP/2022, que encerra em 05/06/2025, pois o documento de habilitação exigido no edital, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), não está regularizado. A falta de renovação imediata exporia instalações e usuários a riscos concretos de degradação das condições de higiene, com potencial para proliferação de agentes biológicos (fungos, bactérias ou vetores), agravando a saúde de servidores e visitantes, além de eventuais implicações para a imagem institucional e para o cumprimento de normativas de saúde ocupacional e vigilância sanitária. Trata-se de atividade de natureza continuada e crítica, cuja descontinuidade momentânea já poderia gerar repercussões negativas, como autuações em fiscalizações, afastamento de ambientes por condição insalubre e prejuízos ao desempenho das atividades administrativas e à recepção de públicos internos e externos. Como esses serviços não integram a competência legal-fim da Agência nem se enquadram nas categorias funcionais do quadro próprio de pessoal, mostra-se adequada a terceirização, assegurando o atendimento contínuo de uma demanda que exige logística de insumos, equipamentos e técnicas especializadas, indisponíveis para execução interna imediata. A contratação emergencial é a via mais célere para evitar que a inevitável vacância contratual resulte em ambiente sem condições mínimas de salubridade, o que poderia acarretar danos irreparáveis ou de difícil reparação ao patrimônio, à saúde e às operações da Agência. A medida está fundamentada no Artigo 3º do Decreto Federal nº 9.507/2018 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 (Artigo 15), que reconhecem a natureza continuada desses serviços, “visando atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional”. Ademais, registra-se que estão em curso as providências para a futura licitação regular, de modo a viabilizar a contratação definitiva assim que possível, sem prejuízo da urgência atual. A exigência da CNDT, embora impossibilite a renovação do contrato anterior, reforça a observância da conformidade legal e a mitigação de riscos trabalhistas, o que legitima a adoção da via emergencial para garantir a continuidade do serviço até a formalização do contrato ordinário. Essa postura demonstra equilíbrio entre o respeito aos princípios da legalidade e da eficiência e o imperativo de preservar a saúde, o patrimônio e a continuidade operacional da ARTESP.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE			1,00	71.400,00	71.400,00
2	SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS			1,00	2.880,00	2.880,00
3	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE			1,00	94.080,00	94.080,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA		1,00	360.055,20	360.055,20

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL SANTINO DA SILVA

Assistente Técnico IV

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Dispensada de registro do Plano de Contratações Anual, nos termos do artigo 6º, III, do Decreto 67.689/2023.	GABRIEL SANTINO DA SILVA	18/06 /2025 15:55
2 Diante razão da impossibilidade de renovação do Contrato nº 0489/ARTESP/2022, que encerra em 05/06/2025, pois os documentos de habilitação previstos no edital não estão regularizados, não será possível a renovação contratual.	GABRIEL SANTINO DA SILVA	04/06 /2025 09:51

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.